



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022 – FAX/

- (14) 3766 9025

Email – [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 4093/22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

(Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências)

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando que o próximo dia 01 de março é data consagrada às comemorações alusivas ao Carnaval;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam considerados facultativos o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias; **28 (segunda-feira) de fevereiro de 2022** relativo à data que antecede o carnaval (01/03/2022), e dia **02 (quarta-feira de cinzas)** de março de 2022.

**Art.2º** - O expediente do dia 03 (Quinta-feira) de março de 2022 será normal.

**Parágrafo Único** - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos setores de limpeza pública e atendimento à saúde, bem como nas demais repartições, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, aos 10 de fevereiro de 2022.

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.